



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 567/87

Dá denominação à via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Alexandre Aad o logradouro público na Vila Cachoeira de Santa Cruz que é delimitado pela Rua José Diniz, Avenida Aristides Dias, e a estrada que liga a Vila São Miguel do Anta.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida Praça dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VIÇOSA, 04 de dezembro de 1987


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 30.11.87)

Assinaturas


